

RESOLUÇÃO Nº 828/2019

Cria, mediante transformação, função comissionada e aprova Organograma da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 30, II, do Código Eleitoral e art. 22, II e VII de seu Regimento Interno (Resolução nº 792/2017),

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416/2006 autoriza a transformação de funções comissionadas, sem aumento de despesa;

CONSIDERANDO a existência de saldo positivo no valor de R\$180,58 (cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) referente às transformações de funções comissionadas no âmbito da Secretaria do Tribunal;

CONSIDERANDO o contido nos PADs nº 1270/2019 e 2888/2018,

RESOLVE

Art. 1º Criar 1 (uma) função comissionada de nível 6 FC-6 mediante a utilização de saldo de R\$180,58 (cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e transformação de 01 (uma) função comissionada de nível 1 FC-1 e 01 (uma) função comissionada de nível 4 FC-4, todas da Secretaria do Tribunal, resultando na sobra de R\$67,28 (sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º A transformação de funções comissionadas desta Resolução não implica em aumento de despesas.

Art. 3º Fica aprovado o novo organograma do Tribunal, com a lotação e distribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas, conforme Anexo I.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 828/2019

Art. 4º No prazo de 60 dias da publicação deverá ser revisado o Regulamento da Secretaria aos termos desta Resolução.

Art. 5º O art. 3º, IV, da Resolução nº 757/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

“(…)

b) Seção de Educação à Distância;


c) (…)

d) Seção de Capacitação.”

Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 789/2017.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 15 de abril de 2019.




Des. GILBERTO FERREIRA
Presidente



Des. TITO CAMPOS DE PAULA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



PEDRO LUIS SANSON CORAT



PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO

uf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Resolução nº 828/2019

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO

JEAN CARLO LEECK

Des. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

ELOISA HELENA MACHADO
Procuradora Regional Eleitoral